

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

### RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 164, DE 7 DE MAIO DE 2020

Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo inciso XI do Art. 9º, do Anexo Único, do Decreto Estadual nº 2.143, de 11 de abril de 2014, e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a adoção de medidas que visam minimizar as possibilidades de contágio do coronavírus por diversos outros órgãos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a impossibilidade, em razão de tal situação, da realização de reuniões de caráter presencial; e

CONSIDERANDO a urgente necessidade de adoção de medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19).

### RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), as reuniões por videoconferência do Plenário e das Câmaras Recursais do CONSEMA poderão ser realizadas por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas.

Art. 2º As reuniões por videoconferência de que trata a presente Resolução terão como base uma plataforma que permitirá o debate com áudio e vídeo entre os conselheiros, permitindo a participação de interessados.

§ 1º Os conselheiros do Plenário e das Câmaras Recursais do CONSEMA serão convocados por e-mail e, as respectivas instituições, por ofício emitido pela Secretaria Executiva, por meio do Sistema de Gestão de Protocolos Eletrônicos - SGP-e, nos quais constará o dia e horário da reunião e o link de acesso à plataforma digital.

§ 2º Será disponibilizado no website da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, com antecedência de 7 (sete) dias, o dia e horário da reunião do Plenário, cabendo ao interessado que desejar participar da reunião, o encaminhamento de e-mail à Secretaria Executiva, até 3 (três) dias anteriores à reunião, solicitando acesso ao link da plataforma digital e informando, de maneira justificada, se deseja fazer uso da palavra, sem direito a voto, cujo pedido será analisado e deferido pelo Presidente.

§ 3º As partes autuadas e os respectivos procuradores dos processos infracionais ambientais serão notificados por ofício emitido pela Secretaria Executiva, via Aviso de Recebimento - AR, com antecedência de 7 (sete) dias, no qual constará o dia e horário da reunião de julgamento e o link de acesso à plataforma digital, cabendo ao interessado encaminhar e-mail à Secretaria Executiva, até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos.

Art. 3º A participação dos conselheiros às reuniões se dará mediante o ingresso na sala virtual respectiva, cujo endereço para o acesso será fornecido no momento da convocação, computando-se a presença do conselheiro pelo login efetuado no sistema.

Art. 4º As ausências às reuniões realizadas na modalidade prevista na presente Resolução não serão computadas para efeito do art. 5º, III do Regimento Interno do CONSEMA.

Art. 5º A disponibilização, pelo conselheiro ou parte interessada, à terceiro, do endereço de acesso à sala virtual da reunião implicará em sanções penais, cíveis e administrativas.

Art. 6º A SDE, através da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, destacará um servidor com conhecimentos técnicos

para solucionar quaisquer dúvidas ou problemas relacionados à operação da plataforma que viabilizará as reuniões, o qual dará suporte também durante as próprias sessões.

Art. 7º Nas reuniões por videoconferência de que trata a presente Resolução, a contagem do quórum far-se-á pelo somatório dos conselheiros logados no sistema.

Art. 8º O funcionamento das sessões virtuais de que trata a presente Resolução obedecerá, com as devidas adaptações, o que determina o Regimento Interno do CONSEMA, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas previstas para as reuniões presenciais.

Art. 9º As reuniões presenciais deverão ser retomadas tão logo as medidas de distanciamento social de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) não mais se façam necessárias, de acordo com as recomendações das autoridades governamentais.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de maio de 2020.

**LUCAS DE SOUZA ESMERALDINO**  
Presidente do CONSEMA

Cod. Mat.: 670805

## Educação

### PORTARIA P/1058 DE 20/05/2020

REMOVER, artigo 22, da Lei 6745/85, conforme processo SED 11758/2020, para a EEB. Prof. Joaquim Santiago, Cód. 779000035140, município de São José, DESIDERIO CASANOVA JUNIOR, matrícula 688.151-3-01, cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na EEF José Matias Zimmermann, código 77000033010, município de São José, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19/05/2020.

### PORTARIA P/1059 - de 20/05/2020

CONSIDERAR READAPTADA, conforme processo SDR17 5031/2014, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, Maria Aparecida de Farias, Matrícula nº 226.166-9-01, no período de 17/07/2014 a 12/01/2015, EEB. Dep. Nilton Kucker, Município de Itajaí.

### PORTARIA P/1060 - de 20/05/2020

CONSIDERAR READAPTADA, conforme processo SDR17 5031/2014, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, Maria Aparecida de Farias, Matrícula nº 226.166-9-01, no período de 29/04/2015 a 27/04/2016, EEB. Dep. Nilton Kucker, Município de Itajaí.

### PORTARIA P/1061 DE 20/05/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo ADR06 2240/2019, para atuar em Caráter Temporário, CLAIR PEDROSO GARCIA, matrícula nº 270.428-5-01, Município de Piratuba, no período de 10/02/1993 a 31/12/1993, conforme ficha financeira.

### PORTARIA P/1062 - de 20/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR05 1390/2020, a data de Prorrogação da Admissão em Caráter Temporário conforme Salário Maternidade de JULIANA PALLAORO TRZECIAK, matrícula 671.591-5-01, ocupante do cargo de professor, efetuada pela Portaria P/1215 de 26/04/2018, na parte referente à data início que deverá ser: 02/02/2018 e a data fim que deverá ser: 31/07/2018.

### PORTARIA P/1063 - de 20/05/2020

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 121, DA LEI Nº 6.844/86 E ARTIGO 4º, PARAGRAFO 1º, DA LEI447/2009 - PROCESSO SED 10304/2020, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, A LELIA CRISTINA JULIO, MATRICULA 300.209-8-04, CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, EM EXERCÍCIO NA CONSULTORIA JURÍDICA/SED, MUNICIPIO DE LORIANÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, A CONTAR DE 05.03.2020 A 31/08/2020.

### PORTARIA P/1064 - de 20/05/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR22 4051/2020, a autorização para exercer a função de Assistente de Educação na EIEF. CACIQUE WERA PUKU, município de Araquari, efetuada através efetuada através da Portaria P/551 de 02/03/2020, publicada no Diário Oficial nº.21217 de 09/03/2020, de ADRIANA MOREIRA, matrícula nº.0363.261-0-03, a partir de 04/05/2020.

### PORTARIA P/1066 - de 20/05/2020

CONSIDERAR READAPTADO, conforme processo ADR01 2807/2020, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, João Carlos Cherobin, Matrícula nº 163.674-0-01, no período de 08/11/2007 a 06/11/2008, EEB. Itajuba, Município de Descanso.

### PORTARIA P/1067 - de 21/05/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR26 6760/2019,

a Portaria P/1013, Publicada do DOE. 21.271 de 19.05.2020, de CLAUDIO JOSE ANTUNES, MATR.180951-2, por incorreção.

### PORTARIA P/1069 - de 21/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo SED 12257/2020, admissão em caráter temporário de GIZELLI APARECIDA VIEIRA, matrícula 607.096-5-01, cargo de Professor, para atuar na EEB. Anísio Vicente de Freitas, código 779000061730, município de Santo Amaro da Imperatriz, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data início que deverá ser 06/02/2020 e data fim que deverá ser: 05/05/2020.

### PORTARIA P/1070 - de 21/05/2020

CONCEDER HOMOLOGACAO, conforme processo ADR15 05626/2020, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, Decreto nº 3.490 de 14/12/1998, Decreto nº 602 de 10/09/2007, Decreto nº 2109/2009 e resultado da avaliação do estágio probatório, da servidora LUCILENE BECKER, matrícula nº 0349000-9-03, nomeada por concurso para o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 11/03/2018.

### PORTARIA P/ 1071 DE 21/05/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo ADR26 6760/2019, para atuar em Caráter Temporário, Claudio José Antunes do Amaral, matrícula nº 180.951-2, Município de Lages, no período de 20/02/1984 a 31/12/1984, conforme ficha financeira.

### PORTARIA P/1072 - de 21/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR19 5186/2020, a admissão em caráter temporário de SUELEN CARDOSO, matrícula Nº. 392.776-8-01, cargo de Professor, para atuar no CEJA de Imbituba, código 769007006490, município de Imbituba, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser: 02/08/2020.

### PORTARIA P/1073 - de 21/05/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo ADR12 433/2020, os efeitos da Portaria P/ 3973/SEC de 05/05/1994, de Admissão em Caráter Temporário, Loreni Bocate, Matrícula nº 253.314-6-01, município de Vidal Ramos, no período de 01/01/1995 a 13/04/1995, na licença de gestação.

### PORTARIA P/1074 - de 21/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR11 611/2020, a admissão em caráter temporário de MOIZES VIEIRA, matrícula 290.967-7-02, cargo de Professor, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente a data fim que deverá ser: 02/08/2020 e código lotacional que deverá ser: 777007017690, município de Curitibaanos.

### PORTARIA P/1075 - de 21/05/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR15 5698/2020, a admissão em caráter temporário de ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 689.446-1-03, efetuada pela Portaria P/615 de 08/03/2020.

### PORTARIA P/1076 - de 21/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR11 759/2020, a admissão em caráter temporário de CLÁUDIA APARECIDA DOTTI SOUZA, matrícula 669.549-3-02, cargo de Professor, efetuada pela Portaria P/615, de 09/03/2020, na parte referente ao período que deverá ser de 10/02/2020 a 02/08/2020 e código lotacional que deverá ser: 777007017690, município de Curitibaanos.

### PORTARIA P/1077 - de 21/05/2020

ACRESCENTAR, conforme Processo ADR05 2084/2020, na Portaria P/3228/1995, publicada no DOE nº 15.157 de 04/04/1995, que Considerou Exonerado Dalmi Ebeling, matrícula nº 204.368-8-01, cargo de Professor nível MAG-7, referência A, nomeada por concurso através da Portaria P/ 31.185 de 21/02/1991, Município de Xanxerê, a partir de 01/03/1995, a seguinte expressão: para assumir outro cargo público.

### PORTARIA P/1078 - de 21/05/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR15 5475/2020, a admissão em caráter temporário de FRANCISMERE SANDRA LAGUNA PEREIRA, matrícula 365.095-2-01, cargo de Professor, para atuar na EEB Pe José Maurício, código 753000157170, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser 22/12/2020.

### PORTARIA P/1080 - de 21/05/2020

AUTORIZAR, conforme processo SED 12648/2020, e de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º do decreto nº 3421/2005, o servidor Anderson Rodrigo Floriano, matrícula: 376.669-1-03, CNH: 03280706495- AB, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 30/11/2022, município de Jaraguá do Sul.